



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N.º 1.592

Autoriza Abertura de Crédito Especial e Dá
Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas,
por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro
milhões de cruzeiros), destinado ao Clube Literário e Recreati-
vo de Monte Alegre de Minas, com o objetivo de completar as
obras de restauração do respectivo prédio.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo
1º fica o Poder Executivo autorizado a ~~anular~~ dotações do orça-
mento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,

26 DE MAIO DE 1.992.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária